



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE FARMÁCIA

EDITAL Nº 05/2026 DE SELEÇÃO DE MONITORES DE ATIVIDADE DE ENSINO

Considerando o art. 84 da Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, na qual consta que “os discentes da educação superior poderão ser aproveitados em tarefas de ensino e pesquisa pelas respectivas instituições, exercendo funções de monitoria, de acordo com seu rendimento e seu plano de estudos” o(a) **Departamento de Produção e Controle de Medicamentos** torna públicas as informações referentes à seleção de monitores de atividades de ensino para o período letivo de 2026/2, de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2022 – PROGRAD/SEAD.

1. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições para as modalidades de bolsas de Monitoria de Atividade de Ensino deverão ser feitas através do Portal do Aluno, **no período de 05/10/2026 até 09/10/2026** até às 15:00 horas.

2. DAS VAGAS E DAS MODALIDADES:

Estão sendo oferecidas vagas de monitoria nas atividades de ensino relacionadas no Quadro de Vagas abaixo, conforme as modalidades:

Atividade de Ensino:	Modalidade:	Nº de vagas:
FAR02018 - FÍSICO-QUÍMICA	Monitoria Presencial	[01º + CR*]

[* Haverá formação de um cadastro reserva de candidatos]

3. DA SELEÇÃO DE MONITORES:

Os candidatos a bolsas de monitoria poderão concorrer em de mais uma atividade de ensino e em mais de uma modalidade de monitoria. Entretanto, o candidato selecionado em uma vaga poderá assumir somente uma monitoria em uma atividade de ensino, em uma modalidade. Não é permitido ao monitor atuar em mais de uma atividade de ensino e/ou em mais de uma modalidade de monitoria.

3.0 Do Período de Seleção:

A seleção de monitores ocorrerá do **dia 12/10/2026 Até 16/10/2026**

3.1 Forma de Seleção:

Os monitores serão selecionados através de **entrevista presencial ou a distância, análise de currículo e disponibilidade de horários.**

3.2 Critérios de Seleção:

Os monitores serão avaliados conforme **entrevista presencial ou a distância, análise de currículo e disponibilidade de horários.**

Se houver empate entre os candidatos, o critério de desempate será **análise de currículo e disponibilidade de horários.**

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado da seleção será divulgado através de e-mail para os candidatos.

5. DOS RECURSOS:

Caberá recurso ao resultado deste Edital **no prazo de 2 dias a contar a data da divulgação do Resultado.**

Os recursos devidamente fundamentados deverão ser enviados para o e-mail **dpcmfar@ufrgs.br**

Somente serão analisados os recursos fundamentados e interpostos dentro do prazo estabelecido no item anterior pelo meio estipulado neste Edital.

A resposta ao recurso será enviada diretamente ao e-mail do candidato a monitor. Caso haja alteração no Resultado da seleção, esse será novamente divulgado informando que, pela interposição de recurso de candidato a monitor, houve mudanças no Resultado final.

6. DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS DO MONITOR:

Após a seleção de monitores, para que o aluno possa ser cadastrado como monitor no Sistema de Monitoria, esse deverá preencher os seguintes requisitos:

- Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação da UFRGS;
- Ter sido aprovado ou liberado na Atividade de Ensino objeto da Monitoria ou na(s) Atividade(s) de Ensino Equivalente(s) para fins de Monitoria;
- Não estar em débito no Sistema de Bibliotecas da Universidade;
- Ter disponibilidade de tempo de 20 (vinte) horas semanais;
- Possuir conta bancária ativa no Banco do Brasil, em nome do futuro monitor (não pode ser contas de terceiros), ser conta corrente (não pode ser do tipo poupança), e ser individual (não pode ser conjunta);

- Não estar vinculado a outra atividade acadêmica com ou sem remuneração que exija contrapartida de carga horária, tais como monitoria, pesquisa, extensão, bolsa aperfeiçoamento, bolsa PET-Programa de Educação Tutorial ou Estágio não obrigatório, entre outros;
- Não ter vínculo empregatício, de natureza pública ou privada.

7. CADASTRO DOS MONITORES

O cadastro dos monitores selecionados só será realizado decorrido o prazo de recurso, conforme item 5 deste Edital.

Para finalização do cadastro dos monitores selecionados, é **obrigatório** informar ao **Setor Acadêmico da Faculdade de Farmácia (dpcmfar@ufrgs.br)** os dados bancários dos alunos, caso esses não tenham sido informado na hora da inscrição no Portal do Aluno. É dever de o selecionado estar ciente da situação da sua conta bancária, que deve estar ativa, estar no nome do futuro monitor (não pode ser contas de terceiros), deve ser necessariamente do Banco do Brasil, ser conta corrente (não pode ser do tipo poupança), e ser individual (não pode ser conjunta).

A informação de quem será o Orientador do monitor será informada no momento do cadastro, assim como as turmas de atuação dos monitores, no caso da modalidade de Monitoria a Distância (tanto para a remunerada como a Voluntária).

8. ASSINATURA NO TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA

Os monitores selecionados e já cadastrados deverão assinar eletronicamente o Termo de Compromisso no Portal do Aluno. Um tutorial sobre como assinar os Termos está disponível nos sites da PROGRAD (www.ufrgs.br/prograd/monitorias-deatividadesde-ensino) e SEAD (www.ufrgs.br/sead/servicos-ead/monitoria).

A falta das assinaturas do monitor e do orientador impede o recebimento do valor da bolsa em casos de bolsa remunerada. O monitor só estará autorizado a iniciar sua atuação junto a Monitoria de Atividade de Ensino, conforme a vigência estipulada no Termo de Compromisso, que só valerá após as assinaturas dele e do Orientador.

9. DO PAGAMENTO DA BOLSA REMUNERADA

Atualmente, o valor das bolsas remuneradas é de R\$ 700,00 reais.

O pagamento é computado a partir das assinaturas do Orientador e do Monitor no Termo de Compromisso ou, em caso de as assinaturas ocorrerem antes do início do período letivo, a partir do início deste, com término previsto para o fim do período letivo, caso não haja saída do monitor. Além disso, o pagamento é proporcional aos dias trabalhados.

O pagamento será efetivado até o 10º dia útil do mês subsequente ao de atuação.

Não serão realizados pagamentos retroativos.

O monitor só estará vinculado à folha de pagamento APÓS as assinaturas no Termo de Compromisso do Monitor e do Orientador, realizadas eletronicamente no próprio Portal do Aluno e do Servidor, respectivamente.

10. DA VIGÊNCIA/VALIDADE DO EDITAL:

Este Edital será válido para o período letivo de 2026/2, exceto para os casos da clonagem de monitores.

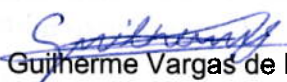
11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Uma vez realizadas as assinaturas eletrônicas no Termo, o aluno está autorizado a iniciar sua atuação na Monitoria conforme vigência estipulada no Termo de Compromisso de Monitoria.

Em caso de dúvidas, entre em contato com dpcmfar@ufrgs.br ou Whatsapp 51 33085108

Porto Alegre, 05 de outubro de 2026.


Chefe do Departamento de
Produção e Controle de Medicamentos
Profa. Dra. Bibiana Verlindo de Araujo


Guilherme Vargas de Lima
Setor Acadêmico